



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025014032
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 - SMS

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 020/2025 - SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e baseado no art.74, inciso III da Lei 14.133/2021, e:

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 74, III c/c art. 6, XVIII, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

“Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

a) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação por inexigibilidade de licitação das inscrições para o curso **“CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS, AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPES DE APOIO”**, conforme a Lei n. °14.133/2021” realizar-se nos dias 22 e 23 de maio de 2025, em Goiânia-GO, para os servidores, Larissa Fernandes Gonçalves - CPF: 702.558.311-10 – Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde - Clarislene de Sousa Rocha - CPF: 044.041.441-56 – Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que é de suma importância a participação dos servidores, que são pilares para a tramitação das áreas de licitações e contratos e tem por fundamento assegurar conhecimento prévio sobre a legislação em vigor, e garantir maior segurança nos procedimentos executados.

CONSIDERANDO que os servidores atuarão diretamente na análise e condução dos procedimentos administrativos para as contratações públicas deste município, portanto, a capacitação dos mesmos é de suma importância para desempenho de suas funções dentro dos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o Artigo 74, inciso III, letra “f”, da Lei 14.133/2021, com alterações posteriores;



CONSIDERANDO que os serviços a serem contratados constituem em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal da Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA ME – CNPJ: CNPJ: 26.855.539/0001-16**, foi de **R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, por inscrição, perfazendo o valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, para **02 (dois) servidores**;

CONSIDERANDO que os grifos acima tipificam a presente situação, observando que a empresa deve ser contratada por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**;

RESOLVE:

Declarar a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada em ministrar Curso **“CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS, AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPES DE APOIO**, conforme a Lei n. °14.133/2021”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do município de Luziânia – GO, com a empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA ME – CNPJ: CNPJ: 26.855.539/0001-16**, no valor de **R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, por inscrição, perfazendo o valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, para **02 (dois) servidores**.

Luziânia/GO, data da assinatura digital.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde